



Referência: Processo nº 202300036009669

Interessado: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

PARECER GOINFRA/OC-GEOCI-14516 Nº 1/2024

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE INFANTIL DO CORA – EXERCÍCIO DE 2023

1. DADOS GERAIS DA PARCERIA

1.1. PARCEIRA PRIVADA: Fundação Pio XII, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com:

1.1.1. FILIAL: inscrita no CNPJ sob n.º 49.150.352/0046-14, localizada à Av. Engenheiro Fuad Rassi, Lt. 11/12, Qd. 11, Sl. 08, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP 74.653-100; e

1.1.2. SEDE: inscrita no CNPJ sob n.º 49.150.352/0001-12, localizada à Rua 20, n.º 221, Centro, Barretos/SP, CEP 14780-070.

1.2. PARCEIRO(A) PÚBLICO(A): Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, órgão da administração pública direta do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.529.964/0001-57, com sede na Rua SC-1, n.º 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74.860-270.

1.3. INTERVENIENTE: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Estado de Goiás, com sede na Avenida Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20, Conjunto Caiçara, BR-153, km 3,5, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.520.933/0001-06.

1.4. INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Colaboração nº 003/2022 - SES/GO (000036569085), alterado pelo 1º Aditivo (SEI 51096451) e pelo 2º Aditivo (SEI 62333451).

1.5. OBJETO DA PARCERIA: Prestação dos serviços de saúde especializados em oncologia, aos usuários do sistema único de saúde (SUS) no âmbito estadual, precedida das obras de implantação do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás (CORA) em terreno de propriedade do Estado de Goiás e cujo direito de uso foi outorgado à Parceira Privada, compreendendo, ainda, a manutenção e gestão da infraestrutura hospitalar durante todo o período de vigência do Termo de Colaboração.

1.6. VIGÊNCIA DA PARCERIA: 144 (cento e quarenta e quatro) meses, contados a partir de 28 de dezembro de 2022, conforme extrato do Termo de Colaboração nº 003/2022 - SES/GO publicado no DOE nº 23.948 (SEI 50374858).

2. DADOS GERAIS DA DELEGAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCELA DO OBJETO DA PARCERIA

2.1. OBJETO DELEGADO PELA SES/GO À GOINFRA: Monitoramento e Avaliação da Execução das Obras de Implantação das Unidades Infantil, Adulto e de Prevenção do Complexo Oncológico de Referência (CORA), compreendendo a liberação de recursos à Parceira Privada, provenientes de crédito orçamentários descentralizados pela SES/GO, além da emissão de Parecer Técnico Conclusivo sobre as prestações de contas a eles relacionadas.

2.2. FUNDAMENTO LEGAL DA DELEGAÇÃO: art. 58, §1º da Lei federal nº 13.019/2014, Decreto estadual nº 10.283/2023 e 1º Aditivo ao Termo de Colaboração (SEI 51096451).

2.3. GESTORA SUBSTITUTA DA PARCERIA, NO ÂMBITO DA GOINFRA: Patrícia Alcântara Skowronski, Portaria nº 53/2024-GOINFRA, publicada em 05 de março de 2024 no DOE/GO nº 24.238, pág. 26 (SEI 57471256).

2.4. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº: SEI 202300036009669.

2.5. RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº: SEI 63493362.

3. DADOS GERAIS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCELA DO OBJETO CUJO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO FOI DELEGADO À GOINFRA

3.1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Execução da Obra de Implantação da Unidade Infantil do CORA, pela Fundação Pio XII;

3.2. PERÍODO DE REFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: janeiro a dezembro de 2023 (1º, 2º, 3º e 4º trimestre de execução da obra).

3.3. VALOR EFETIVAMENTE TRANSFERIDO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO PERÍODO ACIMA REFERENCIADO: R\$ 59.749.066,66 (cinquenta e nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme as parcelas de recursos abaixo discriminadas:

- **1º REPASSE:** R\$ 20.000.000,00, realizado em 29/12/2022 pela SES/GO (SEI 000036760762);
- **2º REPASSE:** R\$ 19.874.533,33, realizado em 31/03/2023 pela SES/GO (SEI 46393149);
- **3º REPASSE:** R\$ 19.874.533,33, realizado em 01/09/2023 pela GOINFRA (SEI 51634861).

3.4. PROCESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº: SEI 202300036009669/202400036011382.

3.5. PRIMEIRA PARTE DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SOB A RESPONSABILIDADE DA GOINFRA:

3.5.1. EMISSÃO DESTE PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO, através da análise dos documentos abaixo destacados, para a posterior remessa do processo de prestação de contas ao titular da SES/GO:

- **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (SEI 64049906), apresentado pela Fundação Pio XII, referente à parcela do objeto da parceria cujo monitoramento e avaliação foi delegado à GOINFRA, qual seja a execução da obra de implantação da unidade infantil do CORA; e
- **RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** (SEI 63493362), referente à obra de implantação da unidade infantil do CORA, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria no âmbito da GOINFRA, conforme DESPACHO nº 1877/2024/GOINFRA/DOC-06106 (SEI 63607624), e que contém os relatórios de visita técnica in loco, além de outros documentos especificados no item 4.2 do presente documento.

3.5.2. FUNDAMENTO LEGAL DESTE PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO: art. 61, inciso IV, art. 67, §2º e art. 69, §5º da Lei federal nº 13.019/2014, Parecer Jurídico nº 62/2024 - GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 (SEI 56190578), Cláusula 23 do 2º Aditivo ao Termo de Colaboração (SEI 62333451).

3.6. PARTE FINAL DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SOB A RESPONSABILIDADE DA SES/GO:

3.6.1. JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: com a análise e decisão definitiva da prestação de contas pelo administrador público, titular da SES/GO, após emissão deste Parecer Técnico com Manifestação Conclusiva e após eventuais diligências que o julgador entenda ainda serem necessárias para a decisão definitiva sobre as contas da Fundação Pio XII.

3.6.2. FUNDAMENTO LEGAL DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: art. 2º, inciso V c/c art. 72, caput e §1º da Lei federal nº 13.019/2014, Parecer Jurídico nº 62/2024 - GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 (SEI 56190578) e Cláusula 25 do 2º Aditivo ao Termo de Colaboração (SEI 62333451).

3.7. PUBLICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM PLATAFORMA ELETRÔNICA - SOB A RESPONSABILIDADE DA SES/GO: Após o julgamento pelo titular da SES/GO, conforme art. 65 da Lei federal nº 13.019/2014 e Subcláusula 25.4 do 2º Aditivo ao Termo de Colaboração (SEI 62333451).

4. RELATÓRIO

4.1. Adoto como parte do relatório, com os ajustes necessários para o período de referência desta prestação de contas, a contextualização do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Execução da Obra de Implantação da Unidade Infantil do CORA (SEI 63493362), que contou com a homologação da Comissão de Monitoramento (SEI 63607624):

“1.3.1 A Parceria ora avaliada partiu de uma iniciativa da SES/GO, nos autos do processo SEI nº 202200010041161, o qual contém as justificativas emitidas por suas áreas técnicas que certificam, através de números e estatísticas, a latente demanda dos usuários do sistema único de saúde (SUS) do estado de Goiás por serviços de oncologia.

1.3.2. Destarte, a SES/GO convocou a Fundação Pio XII, entidade sem fins lucrativos com expertise na gestão hospitalar e no tratamento oncológico há mais de 50 anos, a apresentar sua proposta para a implantação, manutenção e operacionalização do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás (CORA), nos mesmos padrões de qualidade do Hospital de Amor de Barretos/SP, em terreno de propriedade do Estado de Goiás, registrado sob a matrícula nº 54.129, Livro 02 do Cartório da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO.

1.3.3. Nesse sentido, como premissa para a celebração da Parceria, foi ajustado entre as partes que, durante toda sua vigência, a Fundação Pio XII seria a detentora do direito de uso do aludido terreno, outorgado pelo Estado de Goiás. Consequentemente, também passariam à posse da Fundação Pio XII as obras acrescidas por ascensão industrial ao terreno e os bens móveis necessários à prestação dos serviços de saúde no CORA, reunidos por uma universalidade de fato, sendo observado que tais bens somente se reverteriam à posse do Estado de Goiás após a extinção da Parceria.

1.3.4. Destaca-se que a escolha da modelagem acima descrita, envolvendo múltiplos objetos, quais sejam a implantação, manutenção e gestão da infraestrutura pela Parceria Privada, necessários à consecução da finalidade precípua que é a prestação dos serviços de saúde especializado em oncologia, decorreu do juízo de conveniência e oportunidade do titular da SES/GO, pautado em razões de ordem técnica e econômico-financeira, como orientado pela Procuradoria-Geral do Estado no item 31 do DESPACHO Nº 1355/2022 - GAB (SEI 000032464404). Outrossim, por ser fruto de mútua colaboração entre a SES/GO e a Fundação Pio XII, visando a concretização do interesse público comum a ambas as partes, foi adotado o regime jurídico da Lei federal nº 13.019/2014, denominada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), próprio das parcerias voluntárias.

1.3.5. Em 28 de dezembro de 2022, após o alinhamento entre as partes nos moldes acima previstos, o Termo de Colaboração nº 003/2022 - SES/GO (SEI 000036569085) foi formalizado e publicado no DOE nº 23.948 (SEI 50374858), tendo como principais anexos o Plano de Trabalho (SEI 000036561051) e o Cronograma Macro de Desembolso (SEI 000036453852), tendo este último uma programação trimestral de repasses de recursos.

1.3.6. Ressalta-se, neste ponto, que as partes contam com a interveniência da GOINFRA desde a celebração da Parceria, que inicialmente estava adstrita a apoiar a SES/GO na fiscalização das obras executadas pela Fundação Pio XII, conforme disposto na Subcláusula 3.7 do Termo de Colaboração nº 003/2022 - SES/GO (SEI 000036569085).

1.3.7. Nessa conjuntura, em atendimento ao Cronograma Macro de Desembolso (SEI 000036453852), foi iniciada a execução do Termo de Colaboração, com as obras de implantação da unidade infantil do CORA, após a SES/GO ter realizado o repasse da primeira parcela de recursos à Fundação Pio XII, em 29 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 20.000.000,00, (vinte milhões de reais), conforme Ordem de Pagamento

(000036760762). A segunda parcela de recursos, no valor de R\$ 19.874.533,33 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) foi repassada pela SES/GO à Fundação Pio XII em 31 de março de 2023, a SES/GO.

1.3.8. O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, através da Portaria nº 05/2023 - SEC-CEXTERNO, publicada no Diário Eletrônico de Contas - Ano XII - Número 43, em 14 de março de 2023, instituiu a Comissão para o acompanhamento da gestão, pela Fundação Pio XII, e da fiscalização, pela SES/GO com o auxílio da GOINFRA, da obra de implantação da unidade infantil do CORA. Assim, durante os primeiros meses de execução da referida obra, o TCE/GO encaminhou à SES/GO e à GOINFRA diversas requisições de documentos, como a Requisição nº 01/2023 - GER-ENG (SEI 46484662), as Requisições nº 04 e nº 05/2023 - GER-ENG, com o mesmo conteúdo (SEI 47401662; e SEI 47399113), a Requisição nº 06/2023 - GER-ENG (SEI 48860955) e a Requisição nº 07/2023 - GER-ENG (SEI 50517311).

1.3.9. Em decorrência de diversas dificuldades encontradas pela SES/GO para a fiscalização da obra, foi publicado o Decreto estadual nº 10.283/2023 que, fundamentado pelo art. 58, §1º da Lei federal nº 13.019/2014, delegou à GOINFRA, a partir de 06 de julho de 2023, o monitoramento e avaliação das obras de implantação do CORA, bem como as responsabilidades pela liberação à Fundação Pio XII dos recursos necessários à execução desse objeto, provenientes dos créditos orçamentários descentralizados da SES/GO, e pela emissão do Parecer Técnico com manifestação conclusiva do Gestor da Parceria, nomeado no âmbito desta Autarquia, para os processos de prestação de contas desses recursos, conforme art. 69, §5º da Lei federal nº 13.019/2014 e Parecer Jurídico nº 62/2024 - GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 (SEI 61126100), na pretensão de que as ações desenvolvidas pela Fundação Pio XII tivessem um acompanhamento mais preciso e detalhado.

1.3.10. Ainda, o parágrafo único do art. 1º do Decreto estadual nº 10.283/2023, dispôs que no exercício das competências delegadas, a GOINFRA poderá solicitar à SES/GO a manifestação pontual sobre questões relativas a engenharia, arquitetura, saúde pública e outras de ordem técnica mais complexa que demandem o suporte necessário à incorporação de padrão construtivo semelhante ao do Hospital de Amor de Barretos – SP. Já no que toca à prestação de contas, importa ressaltar que, nos termos do art. 2º, inciso V c/c art. 72, caput e §1º Lei federal nº 13.019/2014, é do titular da SES/GO, administrador público responsável pela celebração da Parceria, a competência para o julgamento definitivo das contas apresentadas pela Fundação Pio XII, haja vista que essa competência somente pode ser delegada às autoridades diretamente subordinadas a ele, vedada a subdelegação.

1.3.11. Desse modo, foi formalizada a primeira alteração ao Termo de Colaboração, através do Aditivo nº 304/2023 - GOINFRA (SEI 51096451), publicado em 29 de agosto de 2023 no DOE/GO nº 24.112, pág. 48. Na ocasião, a Procuradoria Setorial da GOINFRA se manifestou previamente, informando no item 2.7 do Parecer Jurídico GOINFRA/PR-PROSET-ANS18760 Nº 642/2023 (SEI 51034883) que no caso da obra da unidade infantil do CORA “a instrução processual chegou a esta Agência com vícios relevantes de planejamento de obra pública, ou ao menos a necessidade de esclarecimento de aspectos centrais”.

1.3.12. Em 31 de outubro de 2023, dois meses após a publicação do Aditivo nº 304/2023 - GOINFRA (SEI 51096451), o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio da Comissão designada pela Portaria nº 5/2023-SEC-CEXTERNO, emitiu o Relatório de Fiscalização nº 01/2023 (SEI 54920387) apontando irregularidades na execução da obra da unidade infantil do CORA, que deveriam ser sanadas com a apresentação dos documentos nele solicitados. Em decorrência disso, a GOINFRA enviou ao TCE/GO uma proposta de TAG, conforme OFÍCIO Nº 6603/2023/GOINFRA (SEI 53332868), que resultou na formalização do Termo de Ajustamento de Gestão do CORA (SEI 60820001), homologado pelo Acórdão nº 1582/2024 - TCE/GO (SEI 60813052), publicado em 14 de maio de 2024 - Ano - XIII - Número 86, no Diário Eletrônico de Contas, no bojo do Processo nº 202400047000651.

1.3.13. Um dos pontos exigidos no TAG (SEI 60820001) da GOINFRA com o TCE/GO foi a necessária adequação das cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2022 ao inteiro teor do Decreto nº 10.283/2023, vez que o primeiro Aditivo (SEI 51096451) não havia segregado, de forma clara e inequívoca, as responsabilidades da SES/GO e da GOINFRA. Ainda, entre outras determinações, o TAG em questão criou a obrigação de elaboração e aprovação, pela GOINFRA, da Matriz de Riscos (SEI 62353932) e do Manual de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas da Parceria (SEI 62373685).

1.3.14. Outrossim, além das necessárias alterações provenientes do TAG (SEI 60820001), a Subcláusula 11.5 do Termo de Colaboração (SEI 000036569085) já informava que a Administração Pública deveria revisar e reavaliar o supracitado instrumento de Parceria e seu Plano de Trabalho (SEI 000036561051), especialmente no tocante às metas, resultados e valores inicialmente estipulados, com vistas a verificar a manutenção da excepcionalidade do cenário em que se deu a celebração do ajuste. Isso porque, o orçamento estimado inicialmente (SEI 61128667), que deu origem ao Cronograma Macro de Desembolso (SEI 000036453852) do Plano de Trabalho acima citado, parece ter sido realizado através de metodologia expedita, com a utilização de macroindicadores de custos médios dos projetos referenciais do Hospital do Amor de Barretos/SP,

replicados em vários estados brasileiros. Esse orçamento expedito é definido pelo Tribunal de Contas da União, na cartilha “Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas”, Ed. 2014, como “uma estimativa aproximada, preparada sem dados detalhados de engenharia, baseada em custos de investimento por unidade de capacidade”.

1.3.15. À vista disso, considerando a necessidade de adaptação dos projetos referenciais do Hospital de Amor de Barretos/SP às peculiaridades do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA, dada as condições específicas da área de sua implantação, as normas urbanísticas locais, o programa de necessidades e as políticas públicas de saúde do Estado de Goiás, além das atualizações tecnológicas, foi previsto na Subcláusula 8.15 do Termo de Colaboração (SEI 000036569085) que, após a conclusão dos projetos executivos de arquitetura e de engenharia completos de cada unidade do CORA, acompanhados do respectivo orçamento referencial, se comprovado e justificado que os insumos e valores por eles levantados não estivessem correspondendo aos insumos e valores levantados pelos projetos referenciais do Hospital de Amor de Barretos/SP, deveria ser realizada a compatibilização entre eles, com a necessária alteração dos valores referenciais definitivos das obras, através de Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 13.019/2014.

1.3.16. Cabe registrar, ainda, que a Subcláusula 8.17 do Termo de Colaboração (SEI 000036569085) dispôs que, na ausência de aditivo para a compatibilização dos valores definitivos da obra, deveria ser utilizado o Cronograma Macro de Desembolso (SEI 000036453852) e, após a entrega dos projetos executivos e das planilhas orçamentárias com valor referencial definitivo da obra, deveriam ser revistos os cronogramas de repasses das etapas construtivas.

1.3.17. Nesse norte, durante as tratativas para a formalização do 2º Aditivo ao Termo de Colaboração, houve alguns impasses quanto ao entendimento de quais diretrizes deveriam ser aplicadas, pela Fundação Pio XII, na elaboração do orçamento referencial dos projetos executivos do CORA. Dessas circunstâncias resultaram as Consultas Jurídicas realizadas pela Diretoria de Obras Civas da GOINFRA, no DESPACHO Nº 1133/2024/GOINFRA/DOC-06106 (SEI 60343768), e pela Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Civas da Diretoria de Planejamento da GOINFRA, no DESPACHO Nº 101/2024/GOINFRA/PL-GECOC-20197 (SEI 61388903).

1.3.18. Por conseguinte, em resposta às indagações da GOINFRA, foram emitidos pela Procuradoria Setorial desta Autarquia os Pareceres Jurídicos nº 383/2024 (SEI 61187562) e nº 396/2024 (SEI 61393397), pela Procuradoria Setorial da SES/GO o Parecer Jurídico nº 510/2024 (SEI 61211799) e pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás os Despachos nº 882/2024/GAB (SEI 61283684) e nº 965/2024/GAB (SEI 61741799).

1.3.19. Em 11 de julho de 2024, após a necessária orientação da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, foi formalizado o 2º Aditivo (SEI 62333451), publicado no Diário Oficial do estado nº 24.326, pág. 05, o qual realizou a compatibilização do orçamento de referência da obra da unidade infantil do CORA e consolidou todas as Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 3/2022- SES/GO (SEI 000036569085). Assim, referido Aditivo é composto pelo Plano de Trabalho revisado (SEI 62291057), acompanhado de seus Anexos Técnicos I a VII (SEI 62250397), Matriz de Riscos (SEI 62353932), Manual de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas das Obras de Implantação do CORA (SEI 62373685), além do novo cronograma físico-financeiro (SEI 62170622), novo Cronograma de Desembolso (SEI 62170734) e Eventograma (SEI 62170546), elaborados pela Fundação Pio XII.

1.3.20. Uma das importantes alterações realizadas pelo 2º Aditivo foi a inserção da Subcláusula 4.1.16, inciso I, alínea b, que permite a contabilização de compras de produtos com entregas e/ou instalações futuras, que não se refiram a parcelas de serviço (mão de obra), nas medições da obra. Isto porque, inicialmente, as obras de implantação do CORA estavam sendo avaliadas de forma exclusiva pelo indicador de desempenho do item 2.8.2 do Plano de Trabalho (SEI 000036561051), que estabelecia inadequadamente o alcance da meta de 100% do percentual de cumprimento do cronograma físico-financeiro, o que impunha a necessidade de apresentação de justificativas por parte da Fundação Pio XII, diante da premência de se utilizar os recursos públicos repassados para a aquisição prévia de materiais e insumos essenciais, com a posterior incorporação à obra.

1.3.21. Dessa forma, para a liberação da 3ª Parcela, em 01 de agosto de 2023 (SEI 51634861), no valor de R\$ 19.874.533,33 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a GOINFRA considerou o valor acumulado da execução financeira, conforme determinado pelo art. 66, incisos II da Lei federal nº 13.019/2014.

1.3.22. Outrossim, após a formalização do 2º Aditivo ao Termo de Colaboração, a nova metodologia para apuração das metas referente às obras de implantação do CORA passou a estar disposta no item 29.7, e seguintes, do Anexo Técnico VII (SEI 62250397) do Plano de Trabalho (SEI 62291057), contando com o Indicador de Desempenho denominado de “Percentual de Cumprimento de Metas do Eventograma”, conforme colacionado a seguir:

INDICADOR 1: Percentual de Cumprimento de Metas do Eventograma

OBJETIVO ESTRATÉGICO:	Verificação, acompanhamento e fiscalização de obras de construção, previstos nos termos firmados nesta Parceria, através da apresentação dos documentos exigidos no Termo de Colaboração, relativos à execução dos serviços e avanços das obras, visando subsidiar os Relatórios de Monitoramento e Avaliação Bimestrais, além dos Pareceres Técnicos do Gestor da Parceria, no âmbito da GOINFRA, para os processos de prestação de contas.
DESCRIÇÃO:	É definido como percentual realizado do eventograma proposto no início da obra, em determinado período da obra.
O QUE MEDIR:	Para cada evento, deve ser medido: $(\text{Quantidade de metas estabelecidas para o período} \div \text{Quantidades de metas realizadas no período}) \times 100$
COMO MEDIR:	1º Passo: Levantar a quantidade de eventos prevista em eventograma 2º Passo: Levantar a porcentagem realizada de cada evento do eventograma apresentado, até o período de referência de cada Relatório de Monitoramento e Avaliação.

RESPONSÁVEL:	GOINFRA
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual
PERÍODO:	O indicador deve ser extraído bimestralmente no caso de obras e serviços de engenharia em andamento.
METAS:	75%

1.3.23. Observa-se, na figura acima, que a meta de 75% corresponde ao quantitativo mínimo aceitável de serviços e/ou aquisições de cada evento previsto para o período, a serem executados pela Fundação Pio XII. Para que essa meta seja verificada, deve-se buscar apoio no eventograma (SEI 62170546), elaborado pela Fundação Pio XII e aprovado no 2º Aditivo (SEI 62333451), bem como nos quantitativos estabelecidos para o evento, conforme as unidades de medidas das metas/serviços/aquisições nele relacionados, constantes nos projetos executivos de arquitetura e de engenharia, aceitos expressamente pela GOINFRA.

1.3.24. Ressalta-se, por fim, que entre as obrigações impostas à GOINFRA através do TAG firmado com o TCE/GO (SEI 60820001), há uma que dependia da formalização do 2º Aditivo (SEI 62333451), com a consequente definição de regras claras quanto ao monitoramento e avaliação desta Parceria e aprovação do Manual de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas das Obras de Implantação do CORA (SEI 62373685), conforme Cláusula Segunda, parágrafo terceiro, inciso VI do TAG (SEI 60820001), para que à luz desses instrumentos fossem implementadas as avaliações das metas físicas e financeiras das prestações de contas já realizadas ou em andamento, relacionadas à execução das obras de implantação da unidade infantil do CORA.

1.3.25. Logo, passa-se a cumprir a obrigação disposta na Cláusula Segunda, parágrafo terceiro, inciso VI do TAG (SEI 60820001), através do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Obra de Implantação da Unidade Infantil do CORA (SEI 63493362), com a convalidação das avaliações do 1º, 2º e 3º trimestre (jan. a set/2023), já realizadas pelo Relatório Técnico (SEI 55069900), e das avaliações do 4º trimestre (out/2023 a dez/2023), já realizadas pelo Relatório Técnico (SEI 59818792)."

4.2. Registra-se, ainda, que no mesmo sentido da Cláusula Segunda, parágrafo terceiro, inciso VI do TAG (SEI 60820001), a Subcláusula 28.1.1 do 2º Aditivo (SEI 62333451) assim dispõe:

"28.1.1. Em consequência deste TERMO ADITIVO, a execução da obra e dos serviços a ela atrelados para a implantação da unidade infantil do CORA, monitorados e avaliados pela GOINFRA, bem como a liberação dos recursos e a manifestação conclusiva do Parecer Técnico do Gestor da PARCERIA no bojo do processo de prestação de contas, obedecerá ao Plano de Trabalho e ao eventograma a ele anexado, referente à unidade infantil."

4.3. Desse modo, os documentos abaixo destacados integram e sustentam o presente Parecer Técnico Conclusivo da Prestação de Contas da Execução da Obra de Implantação da Unidade Infantil do CORA:

- Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º trimestre, de lavra da Fundação Pio XII (SEI 63398079), acompanhado do Relatório Fotográfico e Análise dos Eventos (SEI 63398471), hospedados nos links https://drive.google.com/drive/folders/1DsURE3D_b3DmO5URdK6ntloGQU2pqv6b e <https://drive.google.com/drive/folders/14N21-6929dF4NfcNtmn33-hEVFVjb3FJ>;
- Declaração de quitação, no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º trimestre, das obrigações referenciadas na Subcláusula 4.1.9 do 2º Aditivo ao Termo de Colaboração, de lavra da Fundação Pio XII (SEI 63398643);
- Relação de projetos executivos de arquitetura e projetos executivos de engenharia, acompanhados das ARTs/RRTs (SEI 63441211), que obtiveram a aceitação expressa da GOINFRA e/ou da SES/GO no período de referência (SEI 63398776, 63489222, 63490560);
- Planilha de compras dos insumos de obras realizadas no período de referência, com entregas e/ou instalações futuras, após o 6º trimestre, de lavra da Fundação Pio XII (SEI 63400815), acompanhada dos documentos que comprovam sua efetiva aquisição ou contratação (SEI 63402583/63402915),

hospedados nos links https://drive.google.com/drive/folders/1LQoSM-cTyGJwRmTxfQ7Gza0_0mHh1TJ e https://drive.google.com/drive/folders/1bHDdj_Zox_RQnDXyFkNwXabsDV7tc9CW;

- Planilha de medição do 1º trimestre (jan., fev., mar. de 2023) (SEI 63403275), apresentada pela Fundação Pio XII em 28/08/2023, acompanhada da planilha orçamentária parcial (SEI 63403350), memória de cálculo (SEI 63473231), do diário de obras (SEI 63404335) e do relatório fotográfico (SEI 63404925), hospedados nos links <https://drive.google.com/drive/folders/1ydKD6gCYWQPDVoWGIbRRGcYV1Z5vEpJn> e https://drive.google.com/drive/folders/1Bq4RVUjRqe9v5vegHfXWTF1rBuX_v0pl;
- Planilha de medição revisada do 1º trimestre (jan., fev., mar. de 2023) (SEI 63474320), apresentada pela Fundação Pio XII em 31/08/2023, acompanhada dos mapas de cotações (SEI 63474469), do texto complementar (SEI 63419210), das composições e memoriais (SEI 63474895), além de nova planilha orçamentária parcial (SEI 63475105), hospedados no link [https://drive.google.com/drive/folders/1rcguktni0QXY2bj1d057NForSVIvjUjp ;](https://drive.google.com/drive/folders/1rcguktni0QXY2bj1d057NForSVIvjUjp;)
- Planilha de medição do 2º trimestre (abr., mai., jun. de 2023) (SEI 63419337), apresentada pela Fundação Pio XII em 28/08/2023, acompanhada das memórias de cálculo (SEI 63419471) e da planilha orçamentária parcial (SEI 63419529), hospedados no link https://drive.google.com/drive/folders/1t_ZaXDoiTOSysLHrDtqP9gNf9gjPTjt, além do diário de obras, acompanhado dos registros fotográficos, que foram baixados por esta Agência através do Aplicativo Diário de Obras, acessado pelo link <https://web.diariodeobra.app/#/app/obras> (SEI 55017285);
- Planilha de medição do 3º trimestre (jul., ago., set. de 2023) (SEI 63419713), apresentada pela Fundação Pio XII em 30/10/2023, acompanhada dos mapas de cotação (SEI 63419894), das composições (SEI 63419959), da planilha orçamentária parcial (SEI 63420056), hospedados no link <https://drive.google.com/drive/folders/1HBh2WBeiHZ4iP3GIPZ68oa-0Cc028c0w>, além do diário de obras, acompanhado dos registros fotográficos, que foram baixados por esta Agência através do Aplicativo Diário de Obras, acessado pelo link <https://web.diariodeobra.app/#/app/obras> (SEI 55015301);
- Planilha de medição do 4º trimestre (out., nov., dez. de 2023), apresentada pela Fundação Pio XII em 18/02/2024, hospedada no link <https://drive.google.com/drive/folders/1ZHcaNdDSTBCASewqz-INi2RuPsV-LnLH>, baixada por esta agência (SEI 63420371), além do diário de obras, acompanhado dos registros fotográficos, que foram baixados por esta Agência através do Aplicativo Diário de Obra, acessado pelo link <https://web.diariodeobra.app/#/app/obras> (SEI 63426548);
- Relatórios de acompanhamento, de lavra da Goinfra, do período anterior à contratação da supervisora Nova Engevix (SEI 202300036001011);
- Relatório diário de obras (RDO) do 3º e 4º trimestre, apresentados pela supervisora Nova Engevix (SEI 63428011 e SEI 63428397);
- Relatórios semanais de vistoria técnica do 3º e 4º trimestre, apresentados pela supervisora Nova Engevix (SEI 63428922 e SEI 63429411);
- Relatório de Execução Financeira do 1º trimestre (jan., fev., mar. de 2023), de lavra da Fundação Pio XII (SEI 63430190), acompanhado dos Extratos (SEI 63430369), Notas Fiscais (SEI 63430537), Planilha de Execução Física-Financeira (SEI 63430647);
- Relatórios Retificados de Execução Financeira do 1º trimestre (jan., fev., mar. de 2023), de lavra da Fundação Pio XII (SEI 63430776), acompanhado dos Extratos (SEI 63430369), Notas Fiscais (SEI 63430537), Planilha de Execução Física-Financeira (SEI 63431032);
- Relatórios de Execução Financeira do 2º trimestre (abr., mai., jun. de 2023), de lavra da Fundação Pio XII (SEI 63431257), acompanhado dos Extratos (SEI 63431354), Impostos (SEI 63431455), Notas Fiscais (SEI 63431573), Planilha de Execução Física-Financeira (SEI 63431678);

- Relatórios Retificados de Execução Financeira do 2º trimestre (abr., mai., jun. de 2023), de lavra da Fundação Pio XII (SEI 63431763), acompanhado dos Extratos (SEI 63431354), Impostos (SEI 63431455), Notas Fiscais (SEI 63431970), Planilha de Execução Física-Financeira (SEI 63432074);
- Relatórios de Execução Financeira do 3º trimestre (jul., ago., set. de 2023), de lavra da Fundação Pio XII (SEI 63432240), acompanhado dos Extratos (SEI 63432358), Impostos (SEI 63432424), Notas Fiscais (SEI 63432544), Planilha de Execução Física-Financeira (SEI 63432665);
- Relatórios Retificados de Execução Financeira do 3º trimestre (jul., ago., set. de 2023), de lavra da Fundação Pio XII (SEI 63432854), acompanhado dos Extratos (SEI 63432358), Impostos (SEI 63432424), Notas Fiscais (SEI 63432969), Planilha de Execução Física-Financeira (SEI 63433136);
- Relatórios de Execução Financeira do 4º trimestre (out., nov., dez. de 2023), de lavra da Fundação Pio XII (SEI 63433353), acompanhado dos Extratos (SEI 63433443), Impostos (SEI 63433537), Notas Fiscais (SEI 63433745), Planilha de Execução Física-Financeira (SEI 63434096);
- Relatórios Retificados de Execução Financeira do 4º trimestre (out., nov., dez. de 2023), de lavra da Fundação Pio XII (SEI 63434242), acompanhado dos Extratos (SEI 63433443), Impostos (SEI 63433537), Notas Fiscais (SEI 63433745), Planilha de Execução Física-Financeira (SEI 63434456);
- Relatórios de Conciliação Bancária do 1º, 2º, 3º e 4º trimestre, de lavra da Diretoria Financeira da GOINFRA (SEI 56590557, SEI 56590627, SEI 56590660 e SEI 60359033);
- Relatórios de Inspeção Financeira do 1º, 2º, 3º e 4º trimestre, de lavra da Gerência de Inspeção Financeira da GOINFRA (SEI 56634403 e SEI 60484863);
- Relatórios de Conformidade Financeira do 1º, 2º, 3º e 4º trimestre, de lavra da Diretoria Financeira da GOINFRA (SEI 56586403 e SEI 60353712);
- Certidões FGTS (SEI 64051882) e CND Estadual e Federal (SEI 62587035);
- Relatório Fotográfico da Goinfra (SEI 63493220);
- Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria, no âmbito da GOINFRA (SEI 63493362), após o 2º Aditivo ao Termo de Colaboração (SEI 62333451), em obediência à Cláusula Segunda, parágrafo terceiro, inciso VI do TAG (SEI 60820001) e à Subcláusula 28.1.1 do 2º Aditivo (SEI 62333451);
- Despacho de homologação do Relatório acima pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da GOINFRA (SEI 63607624);
- Análise da Execução Orçamentária da Prestação de Contas do Ano de 2023, de lavra da supervisora Nova Engevix, EGVPO0549/00-30-CE-0067/24 (SEI 63696082);
- Relatório de Execução do Objeto do 1º, 2º, 3º e 4º trimestre (SEI 64049906), após o 2º Aditivo ao Termo de Colaboração (SEI 62333451), em obediência à Cláusula Segunda, parágrafo terceiro, inciso VI do TAG (SEI 60820001) e à Subcláusula 28.1.1 do 2º Aditivo (SEI 62333451);
- Relatório Fotográfico e Análise dos Eventos (SEI 64050129);
- Comprovante de Aquisições (Contratos) (SEI 64050022).

5. FUNDAMENTAÇÃO

5.1. GESTÃO DA PARCERIA

5.1.1. Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio dos documentos elencados no item 4.3 deste Parecer Técnico, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Fundação Pio XII (SEI 64049906), após o 2º Aditivo ao Termo de Colaboração (SEI 62333451), em obediência à Cláusula Segunda, parágrafo terceiro, inciso VI do TAG (SEI 60820001) e à Subcláusula 28.1.1 do 2º Aditivo (SEI 62333451), constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o Eventograma (SEI 62170546), apurado através do Indicador de Desempenho do item 29.7 do Anexo Técnico VII (SEI

62250397) do Plano de Trabalho (SEI 62291057), cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

5.2. CUMPRIMENTO DAS METAS

5.2.1. Acerca do cumprimento das metas, para o período de janeiro a dezembro de 2023, apresentadas no Eventograma (SEI 62170546) e apuradas através do Indicador de Desempenho do item 29.7 do Anexo Técnico VII (SEI 62250397) do Plano de Trabalho (SEI 62291057), conforme verificado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (SEI 63493362), no Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Fundação Pio XII (SEI 64049906) e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

• QUANTO AO PRIMEIRO TRIMESTRE (JAN/FEV/MAR/2023)

ITEM	EVENTOS PREVISTOS PARA O PERÍODO	META DO INDICADOR DE DESEMPENHO	PERCENTUAL EXECUTADO PELA FUNDAÇÃO PIO XII	OBSERVAÇÕES
1.01	Terraplanagem			
Fev/2023	Finalização de Limpeza	75%	100%	Concluído. Etapa acompanhada diretamente pela Goinfra.
Mar/2023	Fin. Preparação do Terreno	75%	100%	Concluído. Etapa acompanhada diretamente pela Goinfra.

- **MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA:** Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente a meta prevista no Indicador de Desempenho do item 29.7 do Anexo Técnico VII (SEI 62250397) do Plano de Trabalho (SEI 62291057), conforme os eventos previstos e executados para o período referente ao primeiro trimestre (jan/fev/mar) de 2023.

• QUANTO AO SEGUNDO TRIMESTRE (ABR/MAI/JUN/2023)

ITEM	EVENTOS PREVISTOS PARA O PERÍODO	META DO INDICADOR DE DESEMPENHO	PERCENTUAL EXECUTADO PELA FUNDAÇÃO PIO XII	OBSERVAÇÕES
1.01	TERRAPLANAGEM			
Abr/2023	Final. Nivelamento	75%	85 %	Conforme levantamentos topográficos realizados pela supervisora Nova Engevix, há locais da obra em que a cota do platô não atingiu a cota indicada no projeto de terraplanagem. O ajuste deverá ocorrer quando do início dos serviços de pavimentação.
Mai/2023	Final Compactação	75%	85 %	Conforme levantamentos topográficos realizados pela supervisora Nova Engevix, há locais da obra em que a cota do platô não atingiu a cota indicada no projeto de

				terraplanagem. O ajuste deverá ocorrer quando do início dos serviços de pavimentação.
1.03	FUNDAÇÃO			
Abr/2023	Início Escavação BI 1 e 2	75%	100 %	Serviço finalizado. Etapa acompanhada diretamente pela Goinfra.
Mai/2023	Início Escavação BI 3 e TMO	75%	100 %	Serviço finalizado. Etapa acompanhada diretamente pela Goinfra.
Jun/2023	Início Armação BI 1 e 2	75%	100 %	Serviço finalizado. Etapa acompanhada diretamente pela Goinfra.
1.04	ESTRUTURA METÁLICA - PRÉDIOS PRINCIPAIS E ANEXOS			
Jun/2023	Aquisição	75%	100 %	Evento de aquisição comprovado através do do contrato apresentado pela Fundação Pio XII (SEI 63439302, 64050022).
1.32	REDE DE DUTOS DE AR CONDICIONADO			
Abr/2023	Aquisição	75%	100 %	Evento de aquisição comprovado através do do contrato apresentado pela Fundação Pio XII (SEI 63439302, 64050022).
1.33	REDE HIDRÁULICA E FRIGORÍGENA			
Abr/2023	Aquisição	75%	100 %	Evento de aquisição comprovado através do do contrato apresentado pela Fundação Pio XII (SEI 63439302, 64050022).
1.34	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ACABAMENTOS			
Abr/2023	Aquisição	75%	100 %	Evento de aquisição comprovado através do contrato apresentado pela Fundação Pio XII (SEI 63439302, 64050022).
1.35	TESTES E STARTUPS DE AR CONDICIONADO			
Abr/2023	Aquisição	75%	100 %	Evento de aquisição comprovado através do contrato apresentado pela Fundação Pio XII (SEI 63439302, 64050022).

- **MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA:** Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente a meta prevista no Indicador de Desempenho do item 29.7 do Anexo Técnico VII (SEI 62250397) do Plano de Trabalho (SEI 62291057) conforme os eventos previstos e executados para o período referente ao segundo trimestre (abr/mai/jun) de 2023.

- **QUANTO AO TERCEIRO TRIMESTRE (JUL./AGO./SET./2023)**

ITEM	EVENTOS PREVISTOS PARA O PERÍODO	META DO INDICADOR DE DESEMPENHO	PERCENTUAL EXECUTADO PELA FUNDAÇÃO PIO XII	OBSERVAÇÕES
1.02	CANTEIRO DE OBRAS			
Jul/2023	Início Inst Estrutura básica	75%	100%	Serviço finalizado. Etapa acompanhada diretamente pela Goinfra.
Ago/2023	Disponib de recursos essenciais	75%	100%	Serviço finalizado. Etapa acompanhada diretamente pela Goinfra.
Set/2023	Finalização Escritório /Sanitários	75%	100%	Serviço finalizado. Etapa acompanhada diretamente pela Goinfra.
1.03	FUNDAÇÃO			
Jul/2023	Início Armação BI 3 e TMO	75%	100%	Serviço finalizado. Etapa acompanhada diretamente pela Goinfra.
Ago/2023	Início Concretagem BI 1 e 2	75%	100%	Serviço finalizado. Etapa acompanhada diretamente pela Goinfra.
Set/2023	Início Concretagem BI 3 e TMO	75%	100%	Serviço finalizado. Etapa acompanhada diretamente pela Goinfra.
1.04	ESTRUTURA METÁLICA - PRÉDIOS PRINCIPAIS E ANEXOS			
Jul/2023	Início de fabricação	75%	100%	Serviço finalizado. Etapa acompanhada diretamente pela Goinfra.
Ago/2023	Final de fabricação	75%	100%	Serviço finalizado. Etapa acompanhada diretamente pela Goinfra.
Set/2023	Início da montagem Bloco 1 e 2	75%	100%	Serviço finalizado. Etapa acompanhada diretamente pela Goinfra.

- **MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA:** Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente a meta prevista no Indicador de Desempenho do item 29.7 do Anexo Técnico VII (SEI 62250397) do Plano de Trabalho (SEI 62291057) conforme os eventos previstos e executados para o período referente ao terceiro trimestre (jul/ago/set) de 2023.

- **QUANTO AO QUARTO TRIMESTRE (OUT./NOV./DEZ./2023)**

ITEM	EVENTOS PREVISTOS	META DO INDICADOR	PERCENTUAL EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
------	-------------------	-------------------	----------------------	-------------

	PARA O PERÍODO	DE DESEMPENHO	PELA FUNDAÇÃO PIO XII	
1.02	CANTEIRO DE OBRAS			
Out/2023	Finalização Refeitórios	75%	100%	Serviço finalizado.
1.03	FUNDAÇÃO			
Out/2023	Finalização BI 1 e 2	75%	100%	Serviço finalizado.
Nov/2023	Finalização BI 3 e TMO	75%	100%	Serviço finalizado.
1.04	ESTRUTURA METÁLICA - PRÉDIOS PRINCIPAIS E ANEXOS			
Out/2023	Início da montagem Bloco 3 e TMO	75%	100%	Serviço finalizado.
Nov/2023	Finali peças principais Bloco 1 e 2	75%	100%	Serviço finalizado.
Dez/2023	Finali peças principais BI 3 e TMO	75%	100%	Serviço finalizado.
1.06	PISO DE CONCRETO - PRÉDIOS PRINCIPAIS E ANEXOS			
Nov/2023	Preparação da Base T.M.O	75%	100%	Serviço finalizado.
Dez/2023	Concretagem T.M.O	75%	100%	Serviço finalizado.
1.09	ENVELOPAMENTO DAS VIGAS			
Nov/2023	Aquisição de materiais	75%	75%	Evento de aquisição comprovado através do contrato apresentado pela Fundação Pio XII (SEI 63439302, 64050022). Porém, para o 7º bimestre, será necessária a apresentação do parecer do projetista de combate a incêndio atestando que não há obrigatoriedade do envelopamento dos elementos estruturais dos pavimentos técnicos, uma vez que o projeto de incêndio não detalha quais pavimentos deverão receber ou não tais serviços.

Dez/2023	Corte de material	75%	75%	Evento de corte de material para envelopamento das vigas realizado nas edificações principais, uma vez que o serviço de envelopamento das vigas foi executado, exceto nos pavimentos técnicos. Para o 7º bimestre será necessária a apresentação do parecer do projetista de combate a incêndio atestando que não há obrigatoriedade do envelopamento dos elementos estruturais dos pavimentos técnicos, uma vez que o projeto de incêndio não detalha quais pavimentos deverão receber ou não tais serviços.
1.26	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA			
Out/2023	Aquisição	75%	80%	Esse percentual está compatível com o avanço físico dos serviços relacionados à execução da infraestrutura elétrica dos blocos principais. Evento de aquisição comprovado através do contrato apresentado pela Fundação Pio XII (SEI 63439302, 64050022).
Nov/2023	Instalações Embutidas T.M.O Bloco 3	75%	80%	Esse percentual está compatível com o avanço físico dos serviços relacionados à execução da infraestrutura elétrica do T.M.O e do Bloco 3.
Dez/2023	Instalações Embutidas T.M.O Bloco 3-2	75%	100%	Concluído no TMO. Bloco 3 e 2 deverá ser concluído no próximo trimestre, conforme previsto no eventograma.
1.30	INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA			
Out/2023	Aquisição	75%	80%	Esse percentual está compatível com o avanço físico dos serviços relacionados à execução da infraestrutura hidráulica nos blocos principais. Evento de aquisição comprovado através do contrato apresentado pela Fundação Pio XII (SEI 63439302, 64050022).
Nov/2023	Instalação Esgoto e Ap T.M.O	75%	90%	No T.M.O resta apenas a conexão da rede de esgoto aos pontos de utilização. A Fundação Pio XII apresentou a memória de cálculo para esse serviço (SEI 63398471).
Dez/2023	Instalação Esgoto Ap	75%	90%	No Bloco 3 resta apenas a conexão da rede de esgoto aos pontos de utilização. A

	Bloco 3			Fundação Pio XII apresentou a memória de cálculo para esse serviço (SEI 63398471).
1.31	INFRAESTRUTURA GASES MEDICINAIS			
Out/2023	Aquisição	75%	80%	Esse percentual está compatível com o avanço físico dos serviços relacionados à execução da infraestrutura de gases medicinais nos blocos principais, que supera 75%. Evento de aquisição comprovado através do contrato apresentado pela Fundação Pio XII (SEI 63439302, 64050022).
1.32	REDE DE DUTOS DE AR CONDICIONADO			
Out/2023	Aquisição de chapas	75%	100%	Evento de aquisição comprovado através do contrato apresentado pela Fundação Pio XII (SEI 63439302, 64050022).
Nov/2023	Corte de Chapas	75%	100%	Esse percentual está compatível com o avanço físico dos serviços de fixação dos dutos nos blocos principais, já que superam 75% de serviços finalizados.
Dez/2023	Dobra de chapas	75%	100%	Esse percentual está compatível com o avanço físico dos serviços de fixação dos dutos nos blocos principais, já que superam 75% de serviços finalizados.
1.33	REDE HIDRÁULICA E FRIGORÍGENA			
Nov/2023	Aquisição	75%	100%	Evento de aquisição comprovado através do contrato apresentado pela Fundação Pio XII (SEI 63439302, 64050022).
Dez/2023	Inst de tubos B1	75%	85%	Esse percentual está compatível com o avanço físico dos serviços no Bloco 1. A Fundação Pio XII apresentou a memória de cálculo para esse serviço (SEI 63398471).

- **MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA:** Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente a meta prevista no Indicador de Desempenho do item 29.7 do Anexo Técnico VII (SEI 62250397) do Plano de Trabalho (SEI 62291057) conforme os eventos previstos e executados para o período referente ao quarto trimestre (out/nov/dez) de 2023.

5.3. BENEFÍCIOS E IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS DA PARCERIA

5.3.1. O Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA, visa oferecer atendimento médico-hospitalar de alta qualidade e tecnologia à população do Estado, focando principalmente no tratamento oncológico, de forma humanizada, fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS) através de programas de prevenção, ensino e pesquisa, sem que os pacientes precisem se deslocar grandes distâncias. A parceria busca fornecer assistência gratuita e de excelência, promovendo o diagnóstico precoce e o tratamento em diversas fases e complexidades.

5.3.2. Além disso, a implantação do CORA trará vários benefícios, como aumento de empregos e valorização imobiliária, sem impactar negativamente o ambiente urbano ou a infraestrutura da região, podendo ainda impulsionar o comércio e serviços locais, atraindo novos negócios como clínicas e restaurantes, e melhorando a capacidade de atendimento de saúde na área.

5.4. SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

5.4.1. Durante o exercício de 2023, as atualizações sobre as obras do CORA foram divulgadas nas redes sociais da GOINFRA, com um total de 23 publicações. Os perfis no Instagram (@Goinfra) e no Facebook (GOINFRA) têm mais de 21 mil seguidores e alcançam um público nacional, com foco especial no Estado de Goiás.

5.4.2. Essas divulgações têm o objetivo de prestar contas sobre o andamento das obras e oferecer ao público uma visão do desenvolvimento do complexo oncológico. Aproveitando a inovação e o formato do projeto CORA, a divulgação alcançou um destaque especial durante a semana da criança em outubro, com uma série de publicações colaborativas com a Secretaria de Comunicação do Estado de Goiás, incluindo reels, carrosséis e cards.

5.4.3. Ao longo de 2023, todas as publicações relacionadas à obra foram 100% aprovadas nas redes sociais. Apenas um comentário neutro foi registrado, enquanto os demais foram predominantemente positivos.

5.5. PREVISÃO DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

5.5.1. A sustentabilidade das ações refere-se à capacidade de manter, ao longo do tempo, os benefícios e impactos positivos gerados pelo projeto ou iniciativa realizada no âmbito da Parceria. Isso significa que, mesmo após a conclusão formal do objeto pactuado, as ações implementadas devam continuar a produzir efeitos benéficos para a sociedade ou para os públicos-alvo.

5.5.2. Verifica-se que as ações relacionadas à obra de implantação da unidade infantil do CORA apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade de seus efeitos benéficos, após a emissão do Termo Definitivo de Aceitação da Obra. Registra-se que a referida obra continuará sob a posse da Fundação Pio XII para operacionalização da infraestrutura hospitalar, com a consequente prestação dos serviços de saúde especializados em oncologia, nos mesmos padrões de qualidade do Hospital de Amor de Barretos/SP, objeto principal do Termo de Colaboração nº 003/2022 - SES/GO.

5.6. TRANSPARÊNCIA

5.6.1. Para cumprimento do art. 11 da Lei federal nº 13.019/2014, a Fundação Pio XII divulgou os dados da parceria em seu site: <https://hospitaldeamor.com.br/site/portaldatransparencia/>, conforme registro (SEI 63477349).

6. OBSERVAÇÕES

6.1. A supervisora Nova Engevix realizou análise das Notas Fiscais e Contratos relativos ao período de 2023, de forma amostral, comparando preços unitários dos insumos discriminados nas notas com os valores das tabelas de referência da GOINFRA e SINAPI. Não foram encontrados indícios de sobrepreço ou irregularidades nas notas fiscais e contratos analisados.

6.1.1. Contudo, houve dificuldades quanto ao rastreamento detalhado das notas fiscais, devido à organização das mesmas, sendo sugerido melhorias na forma de apresentação das tabelas resumo para facilitar a identificação das despesas associadas a serviços específicos.

6.1.2. A análise da execução orçamentária do ano de 2023, de lavra da supervisora Nova Engevix, encontra-se no documento EGVP00549/00-30-CE-0067/24 (SEI 63696082).

6.2. Quanto à obtenção do Alvará de Construção para a unidade infantojuvenil, está em tramitação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação do Município de Goiânia, através do Protocolo nº 32.759/2023 - SEPLANH.

6.2.1. No Relatório de Execução do Objeto (SEI 64049906), a Fundação Pio XII informa o que se segue:

“No que concerne ao alvará de construção, requer-se a juntada de cópia do termo de compromisso n.º 066/2023, o qual tem como objeto a obtenção a emissão de alvará de construção, sendo certo que a vigência do referido termo se encerra apenas em 31 de dezembro de 2026.”

6.2.2. Ressalta-se que o Termo de Compromisso nº 066/2023 (SEI 50375336), referenciado pela Fundação Pio XII, foi assinado em 22 de maio de 2023 e que a Cláusula Terceira, que trata sobre seu prazo, estabelece que:

“Fica estabelecido entre as partes a data de 31/12/2026 para execução das obras estabelecidas por este Termo, e 180 (cento e oitenta) para a conclusão da aprovação do projeto arquitetônico referente ao projeto 32.759/2023, contados da data da assinatura deste.”

6.2.3. Assim, informamos que não há clareza na redação da Cláusula Terceira, acima transcrita, podendo ser dada a ela múltiplas interpretações, entre elas a adotada pela Fundação Pio XII no seu Relatório de Execução do Objeto (SEI 64049906).

6.3. Quanto à sugestão de avaliação da necessidade ou não de reprogramação das atividades de execução da obra, dirigida à Fundação Pio XII no item 2.2 do Relatório de Monitoramento e Avaliação (SEI 63493362), a OSC afirma no item III.2., página 9, do Relatório de Execução do Objeto (SEI 64049906):

“No que tange a sustentabilidade do cumprimento das metas, a Entidade segue rigorosamente o cronograma físico apresentado.

Frise-se que para o referido cumprimento, depende da regularidade dos repasses financeiros, tudo para que não se impeça as contratações e aquisições em tempo hábil.

No que se refere a estrutura, mão de obra e demais necessidades, a Entidade segue apta a realizar as atividades pactuadas, conforme se evidencia nos relatórios de cumprimento de metas.”

6.3.1. Cabe ressaltar que para a liberação das parcelas de recursos à Fundação Pio XII há a necessidade da OSC apresentar seu Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas, conforme Cláusula 4.1.16 do 2º Aditivo (SEI 62333451).

6.3.2. Ocorre que, embora estivesse prevista para o início deste bimestre (jul/ago/2024), a 6ª parcela de recursos foi liberada somente em 16/08/2024. Esse atraso foi ocasionado pela Fundação Pio XII que apresentou o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas (SEI 63398079) somente no dia 01/08/2024. Desse modo, reiteramos o alerta de possível atraso na evolução física da obra já emitido no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (SEI 63493362).

7. CONCLUSÃO

7.1. Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO, cujo monitoramento e avaliação foi delegado à GOINFRA, qual seja a execução da obra de implantação da unidade infantil do CORA, sugiro a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas do exercício de 2023 (período referente ao 1º, 2º, 3º e 4º trimestre de execução da obra), conforme art. 69, §5º da Lei federal nº 13.019/2014.

7.2. Encaminho os autos, de forma concomitante, para o conhecimento do Gerente de Obras de Alta Complexidade e do Diretor de Obras Civas e posterior envio ao Presidente da GOINFRA, competindo a este último, ainda, remeter este Processo de Prestação de Contas ao titular da SES/GO para julgamento e decisão, em conformidade com o art. 72, caput e §2º da Lei federal nº 13.019/2014.

Eng.ª Patrícia Alcântara Skowronski

Gestora Substituta do Termo de Colaboração - DOC-GEOCI-GOINFRA
Portaria Nº 53/2024-GOINFRA, publicada no DOE/GO nº 24.238 (SEI 57471256)

GOIANIA, 23 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ALCANTARA SKOWRONSKI, Gerente**, em 23/08/2024, às 19:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64050242** e o código CRC **A107D52B**.

GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro
CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4135.



Referência: Processo nº 202300036009669



SEI 64050242